



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Municipal de Administração*

## LEI Nº 3.311/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à Associação Cultural Nossa Senhora da Penha, e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à Associação Cultural Nossa Senhora da Penha, em conformidade com o art. 145 §2º, Lei Orgânica do Município de Alegre – ES.

**Parágrafo Único** – O incentivo a que se refere o caput deste artigo será no importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para custear despesas com a Festa de Nossa Senhora da Penha, da Igreja Matriz do Município, no mês de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - A referida Associação prestará contas dos gastos para com o incentivo ora concedido.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos constantes da dotação orçamentária: 007001.1312200502.021 – realização de festas municipais - 33504100000 – contribuições – ficha 0127.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de agosto de 2014.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 13/08/2014